

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.968, de 28 de março de 1.980.

"Prorroga prazo para recolhimento do Imposto Territorial e Predial Urbano, referente ao exercício de 1.979."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 1.980, o prazo para recolhimento da primeira parcela do Imposto Territorial e Predial Urbano e taxas que o acompanham, referente ao exercício de 1.980.

ARTIGO 2º - Continuam em vigor os demais prazos fixados nos AVISOS-RECIBOS, referentes a 2ª, 3ª e 4ª parcelas / dos referidos impostos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de março de 1.980.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO